



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3631/2024 – processo administrativo nº.282/2024 – Inexigibilidade de chamamento público

Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ: 03.808.922/0001-18

Objeto da parceria: Apoio financeiro à entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho visando repasse de recurso indicado por emendas parlamentares no exercício de 2024.

Período de Execução: 05/09/2024 até 30/10/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.19/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a emenda de bancada 50/2023.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas – **Projeto “Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 2ª Etapa”**

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Sonorização e iluminação para o evento	1.1 Contratação de uma equipe de sonorização e iluminação para o evento Semana Farroupilha do CTG	01 contratação de prestador de serviços para executar sonorização e iluminação durante o evento. 100 % executado

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.7944/2024 emitido em 11/09/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
04/10/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: A meta 01 pactuada foi executada durante o evento Semana Farroupilha do CTG Sentinela do Forte, de 13 a 19/09/2024, considerando a qualidade dos serviços de sonorização e iluminação para execução do evento, buscando atender as especificidades do produto final. Através do relatório de execução do objeto foi verificado que atenderam ao proposto.



Possui registro em transmissões pela rede social da entidade – Facebook e registros fotográficos do evento e dos serviços.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
1.1 Contratação de uma equipe de sonorização e iluminação para o evento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	DANFSE Nº.59 Série 900 Credor Eduardo Brito CNPJ 11.487.088/0001-18 Valor NF R\$ 5.500,00 emitida em 18/12/2024
Total receita e despesas	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	
Total do repasse	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Contrapartida da OSC	R\$ 500,00	R\$ 500,00	

A partir das análises documentais foi verificado no relatório de execução financeira do repasse da emenda nº.50 (bancada PP) o valor pago ao prestador de serviços (R\$ 5.500,00), após a execução do evento. Considerando que a transferência ocorreu após o evento realizado, o pagamento não foi realizado por meio de transferência bancária ao fornecedor, conforme é orientado a todas as entidades. Foi averiguado que a contrapartida financeira está dentro do limite de 10% do valor global do repasse, sendo pago com recursos próprios da entidade o valor excedente ao do repasse. Também foi avaliado a data de emissão da nota fiscal do fornecedor que ocorreu em 18/12/2024 após evento e após a vigência final da parceria.

Considerando que o fato da despesa ter sido gerado, ou seja contrato e executado, durante o período de vigência, o próprio termo de fomento prevê a ressalva, neste casos em que se comprove a execução da despesa durante a vigência.

Este colegiado recomenda a indicação da ressalva à prestação de contas a partir do entendimento de que a prestação do serviço ocorreu dentro dos prazos, porém a emissão da nota foi posterior, conforme permite a cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 19/2024.

Sugerimos, que a Administração Municipal, informe a entidade sobre a ressalva desta parceria e para as futuras parcerias que se cumpra dentro dos prazos estabelecidos, incluindo a solicitação de emissão de notas fiscais pelos prestadores/fornecedores do serviços contratados.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA RESERVAÇÃO

UNESCO



Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não foram realizadas auditorias durante o período de vigência.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SICTUR conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Heron Saldanha de Freitas - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão